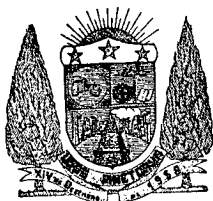


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M nº

271

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Versa a inclusa propositura sôbre a abertura de um crédito no valor de Cr\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), especial, com vigência bi-anual, destinado a ocorrer - as despesas com a aquisição de manilhas de 4" polegadas, da firma SAMMARONE - Indústria Cerâmica, vencedora da concorrência pública, realizada pelo D. O. S., para a rede de esgotos da cidade de Caieiras.

A propositura em tela prevê ainda autorização à Prefeitura para receber o valor correspondente ao carreto de manilhas de Jundiaí a Caieiras, realizado pela Municipalidade, com seu caminhão, em tubos de 4 polegadas.

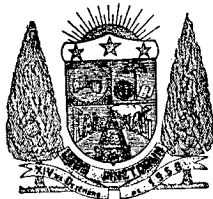
O recurso indicado para abertura de crédito - é o produto de operações de crédito, que serão resgatadas no próximo exercício.

Assim justificando, espero a aprovação dessa Casa.

Jose' Cezar de Oliveira

PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Em 9 de Dezembro de 1964.-

Ofício n. 552-64
Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito no valor de Cr\$2.000.000,00 destinado a ocorrer as despesas com a aquisição de manilhas de 4".

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor AMERICO MASSINELLI,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Caieiras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 336/64

(9 de Dezembro 1964)

Dispõe sôbre autorização para adquirir
manilhas.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu,
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito Municipal de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras au-
torizada a adquirir da firma SAMMARONE S/A - Indústria Cerâmi-
ca, vencedora da concorrência realizada pelo D.O.S. para for-
necimento de tubos para a rede de esgotos, 10.000 manilhas de
4 polegadas.

ARTIGO 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras au-
torizada a receber em manilhas de 4 polegadas, da firma SAMMA-
RONE S/A - Indústria Cerâmica, a importância de Cr\$.....
686.860,00 (seiscentos e oitenta e seis mil oitocentos e ses-
senta cruzeiros), correspondente ao transporte efetuado pela
Municipalidade, com seu caminhão, de tubos cerâmicos, de Jun-
tais a Caieiras, na conformidade da concorrência realizada pe-
lo D. O. S.

ARTIGO 3º - Fica aberto na Contadoria Municipal um
crédito especial até a importância de Cr\$2.000.000,00 (dois mi-
lhões de cruzeiros), com vigência bi-anual, destinado a ocor-
rer as despesas com a execução da presente Lei.

ARTIGO 4º - O valor do presente crédito será coberto -
com o produto resultante de operações de crédito, que o Sr.
Prefeito fica autorizado a realizar.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 9 de Dezembro de 1964.-

Jose' Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
= PREFEITO MUNICIPAL =

As comissões de

Sala das Sessões

Presidente